

LEI N º 3.359 - DE 06 DE MARÇO DE 1998

Autoriza a assinatura de Convênios e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com as seguintes Entidades, observados os limites e condições adiante estabelecidas , no sentido de conceder-lhes subvenção social , como forma de colaboração para que possam operacionalizar o funcionamento de suas escolas , promovendo e estimulando a educação e possibilitando a integração e o desenvolvimento da criança.

I – Casa do Menor Júlio Dário CGC nº 17.805.748/0001-64, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.151, de 23/11/71 - R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) , distribuídos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada;

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE , CGC . nº 17.805.524/0001-52, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.119, de 25/09/70 - R\$ 19.385, 41 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) distribuídos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.762, 31 (mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) cada;

III- Associação dos Moradores do Bairro Dona Beja, CGC. nº 20.056.040/0001-62 , reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 3.229, de 28/04/97- R\$ 43.006,59 (quarenta e três mil, seis reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.909,69 (três mil, novecentos e nove reais e sessenta e nove centavos cada;

IV - Lar Santa Terezinha - SEPROSIC , CGC. nº 43.975.465/0008-47, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 2.947, de 30/03/95 - R\$ 21.320,97 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos) distribuídos em 11(onze) parcelas mensais de R\$ 1.938, 27 (mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) cada;

V - Instituição Educacional Gabriela Ministral , CGC . nº 20.031.233/0001-69, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.923, de 12/09/84 - R\$ 33.614,02 (trinta e três mil, seiscentos e quatorze reais e dois centavos) distribuídos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.055,82 (três mil, e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) cada;

VI - Creche TB Tia Beraldina , CGC. nº 20.058.012/0001-84, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 2.028, de 29/04/86 - R\$ 38.396,38 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) distribuídos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.490,58 (três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) cada;

VII - Casa de Nazaré , CGC . nº 16.911.117/0001-67, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 873, de 05/10/64 - R\$ 40.908,78 (quarenta mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos) distribuídos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.718,98 (três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito

centavos) cada.

Parágrafo Único - Fica o Município autorizado a manter na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE , 5 (cinco) professores do seu quadro efetivo.

Art. 2º - Os referidos Convênios passarão a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Executivo a abrir, mediante ato próprio , o Crédito Especial necessário, podendo , para isto, utilizar Excesso de Arrecadação ou anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

